

Bolsa de Emprego | Julho 2009

Nome: Rafael Balesteiro Neto 915 424 679
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Programação de dados e redes

Nome: Cindy Póvoa Cardoso 914 313 691
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Funcionária de supermercado

Nome: Anónima 933 292 508
Habilitações Literárias: Ciclo Preparatório
Experiência Profissional: Montagem e Embalagem

Nome: Rosa Maria Conde Ventura 911 949 375
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Empregada de armazém; Curso de desenho técnico e Engª Civil

Nome: Anónima 967 666 462
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Caixeira

Nome: Anabela Miranda Henriques 912 301 163
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Contabilidade e Administração

Nome: Andreia Oliveira Fernandes 916 470 592
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Técnica administrativa

Nome: Ana Isabel Ferreira Cipriano 963 044 990
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Auxiliar de acção educativa; Ajudante de cabeleireira; Locutora de rádio; Técnica de vendas; Administrativa

Nome: Anónima 965 040 111
Habilitações Literárias: Licenciatura em Turismo
Experiência Profissional: Analista de Logística; Auxiliar Financeira; Delegada de Informação Médica

Nome: Andreia Cardoso Tavares 933 783 035
Habilitações Literárias: Licenciatura em Ensino Básico 1º ciclo
Experiência Profissional: Professora; Animadora Monitora

Nome: Ana Rita Silva Santiago 912 694 623
Habilitações Literárias: Licenciatura em Comércio
Experiência Profissional: Ajudante de caixeira

Nome: Ibrahim Laraina 915 388 943
Habilitações Literárias: Bacharelato
Experiência Profissional: Comercial

Nome: Carolina Silva Correia 939 416 077
Habilitações Literárias: Licenciatura em Economia (a frequentar mestrado)
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Maria de Lurdes Torres Morim 919 915 240
Habilitações Literárias: Licenciatura em Contabilidade e Auditoria
Experiência Profissional: Programas de Contabilidade; TOC

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência

Gabinete de Inserção Profissional | Disponível na Delegação da ACIB



Já está disponível, na delegação da ACIB em Anadia, o Gabinete de Inserção Profissional (GIP), após ter sido aprovada a sua candidatura pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Os objectivos do GIP são:

- Apoiar a selecção, recrutamento e integração de profissionais no mercado activo e em programas disponíveis do IEFP destinados à integração e formação profissional;
- Apoiar na procura de emprego e na oferta formativa através de técnicas activas para inserção no mercado de trabalho;
- Apoiar as empresas e interessados na elaboração de candidaturas a alternativas sustentáveis à empregabilidade.

O GIP desenvolve as seguintes actividades:

- Divulgação de Ofertas de Emprego;
- Encaminhamento para Ofertas de Qualificação/Formação Profissional;
- Informação Profissional a Jovens e Adultos Desempregados;
- Apoio à Procura Activa de Emprego;
- Acompanhamento Personalizado dos Desempregados em fase de Inserção ou Reinserção Profissional;
- Captação de ofertas de emprego junto de entidades empregadoras;
- Divulgação e encaminhamento para ofertas de apoio ao emprego e empreendedorismo;
- Dinamização de Actividades em regime de parceria entre ACIB e Centro de Emprego de Águeda.

O horário de atendimento do GIP é de 2ª a 6ª-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00. Para qualquer informação, contacte por telefone: 232 516 761 ou via e-mail: gip@acib.pt.

Vendas em Saldos

A ACIB relembra aos seus associados que todos os estabelecimentos comerciais podem realizar vendas em saldo de 15 de Julho a 15 de Setembro.

Relembra-se a todos os comerciantes que não é permitida a venda de saldos de bens expressamente adquiridos para esse efeito, presumindo-se em tal situação os bens adquiridos pela primeira vez no mês anterior ao início do saldo.



Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços Horário de Verão



A ACIB informa que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro deliberou o alargamento do horário dos estabelecimentos comerciais, entre os meses de Junho e Setembro.

Desta forma, os estabelecimentos comerciais, nomeadamente supermercados e mercearias que durante o ano encerram às 20h, poderão encerrar às 22h e os cafés e restaurantes que encerram às 24h durante a semana, poderão encerrar às 02h, se assim o desejarem entre Junho e Setembro.

Trabalho Suplementar



A ACIB informa que deverá ser enviada, durante o mês de Julho, à Autoridade para as Condições do Trabalho a relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar no semestre anterior

O documento a enviar deve referir os seguintes elementos:

- A discriminação do número de horas prestadas, nomeadamente, início e termo da prestação do trabalho suplementar;
- Assinatura do trabalhador nos dias em que prestou trabalho suplementar;
- Indicação do motivo por ter sido prestado trabalho suplementar;

- Anotação dos períodos de descanso compensatório gozados pelo trabalhador;

- Visto da comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato.

PME Investe IV



A ACIB informa que já está disponível a nova linha de crédito PME Investe IV, que tem uma dotação de 400 milhões de euros, dos quais 200 milhões de euros são destinados ao Sector Exportador e 200 milhões de euros dirigidos às Micro e Pequenas Empresas.

As condições de acesso foram melhoradas para abrangerem mais empresas. No sector exportador, as empresas têm que exportar pelo menos 10% do seu volume de vendas,

contra 25 % na Linha PME Investe III, ou um valor superior a 150 mil €, contra 1 milhão de euros na linha anterior.

Na nova linha, as Micro e Pequenas Empresas devem apresentar resultados líquidos positivos em 2 dos últimos 4 exercícios, contra os 3 exercícios na Linha anterior.

À semelhança da linha PME Investe III, as operações de crédito para as empresas do sector exportador, beneficiam de uma Garantia Mútua sobre 50 % do valor de cada financiamento, enquanto que no caso das Micro e Pequenas Empresas esta Garantia é de 75 %.

Os valores a financiar ao abrigo desta Linha são acumuláveis com financiamentos prestados ao abrigo das Linhas anteriores.

Livro de Reclamações



A ACIB informa que foi criada a Rede Telemática de Informação Comum (RTIC) destinada ao registo e tratamento das reclamações dos consumidores constantes do Livro de Reclamações.

ARTIC, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de Maio, visa facilitar a comunicação de dados estatísticos em matéria de conflitualidade de consumo e a disponibilização de informação sobre o Livro de Reclamações, permitindo ao reclamante e aos agentes económicos um acesso mais rápido à informação sobre a sua reclamação.

ARTIC será gerida pela Direcção Geral do Consumidor, sendo o registo e o tratamento das reclamações aí alojadas da responsabilidade das entidades reguladoras e de controlo de mercado.

Venda em Máquinas Automáticas

As vendas automáticas encontram-se regulamentadas pelo DL n.º 143/2001, de 26 de Abril, designadamente no artigo 22.º.

Assim, nos termos do dispositivo legal referido o equipamento destinado à venda automática de bens ou serviços deve:

- Permitir a recuperação da importância introduzida em caso de não fornecimento do bem ou serviço solicitado;
- Ter afixadas, de forma clara e perfeitamente legível, as seguintes informações:
 1. Identificação da empresa comercial proprietária do equipamento, com o nome da firma, sede, n.º da matrícula na conservatória do registo comercial competente e n.º de identificação fiscal;
 2. Identidade da empresa responsável pelo fornecimento do bem ou serviço;
 3. Endereço, n.º de telefone e contactos expeditos que permitam solucionar rápida e eficazmente as eventuais reclamações apresentadas pelo consumidor;
 4. Identificação do bem ou serviço;
 5. Preço por unidade;
 6. Instruções de manuseamento e, ainda, sobre a forma de recuperação do pagamento no caso de não fornecimento do bem ou serviço solicitado.

Salienta-se, que:

- Nos termos na alínea b) do n.º 3 do art. 2.º do DL n.º 9/2002, de 24/01 é proibida a venda de bebidas alcoólicas em máquinas automáticas.

- Nos termos do art. 9.º2 do Dec-Lei n.º 25/2003 de 4 de Fevereiro, alterado pelo Dec-Lei n.º 76/2005 de 4 de Abril é proibida a venda de produtos de tabaco através de máquinas de venda automática sempre que o controlo relativo ao seu acesso por menores de 16 anos não seja exequível por parte das entidades proprietárias das mesmas ou de quem detenha a direcção do espaço em que o equipamento se encontra instalado.